



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 201, de 14 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6528810),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 50/2024 (Doc. SEI nº 5030598)** celebrado, por meio da Dispensa de Licitação nº 67/2024, com a **Fundação Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FUNDAÇÃO ASTEF**, cujo objeto está relacionado à execução do Projeto Acadêmico denominado: Projeto de **Desenvolvimento Institucional de Modernização e Desenvolvimento das Casas de Cultura Estrangeira e de incentivo à educação de idiomas, à internacionalização e à qualificação da UFC**, conforme o **Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 5002638)** vinculado ao instrumento jurídico.

I - Coordenador do Projeto:

Luana Claudio Sombra, SIAPE nº 2151216;
Lotada na Central de Concursos e Verificações – CCV

II - Fiscal de Contrato:

Titular: Ana Paula da Cruz Holanda Barros, SIAPE nº 1846578;
Suplente: Lina Costa Joca, SIAPE nº 2280510;
Ambas lotadas na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração / PROPLAD.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 117, de 10 de julho de 2024.** (Doc. SEI nº 5032743).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/08/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6550424** e o código CRC **6015F721**.

Referência: Processo nº 23067.022884/2024-60

SEI nº 6550424